



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 106/2018

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VIATURA AUTOCARRO DE MARCA VOLVO, MATRÍCULA 90-47-BV

Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar: -----

Torna público que: -----

1. Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 18 de abril de 2018, serão iniciados os procedimentos tendo em vista a Alienação de uma Viatura Autocarro, de Marca VOLVO, Matrícula 90-47-BV, propriedade deste Município. -----
2. O preço base de licitação será de 6.000,00 € (seis mil euros). -----
3. As Propostas deverão ser entregues até às 17:30 horas do dia 02 de maio de 2018 no Serviço de Expediente, Reprografia, Arquivo e Gestão Documental da Câmara Municipal de Almodôvar, ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de receção, até àquela data, nos termos do Anexo.---
4. A apresentação de Proposta por parte do proponente implica que este tomou conhecimento e aceita todas as condições, direitos e obrigações que incidirão sobre ele, em caso de adjudicação. ----
5. O Ato Público de abertura das propostas terá lugar no dia 09 de maio de 2018, pelas 10:00 horas, na Sala de Sessões do edifício-sede do Município de Almodôvar, e a respetiva análise/hierarquização competirá à Comissão designada pela Câmara Municipal para esse efeito. -----
6. O Procedimento de Adjudicação, bem como os Direitos e Obrigações do Adjudicatário, constam do Programa de Procedimento de Hasta Pública, anexo ao presente Edital, do qual faz parte integrante, e que se encontra disponível na página eletrónica do Município de Almodôvar, bem como no Gabinete Jurídico e de Auditoria, para consulta. -----
7. A viatura poderá ser inspecionada em visita ao local onde a mesma se encontra depositada, no Centro Coordenador de Transportes de Almodôvar, em dias e horas a acordar com o Responsável pelo Parque de Máquinas, Viaturas e Oficina-Auto, por contacto pessoal ou por contacto pelo telefone, através do número 286 660 600.-----
8. Para esclarecimento de quaisquer dúvidas resultantes do teor do presente Edital, bem como do Programa de Procedimento de Hasta Pública, deverão os interessados dirigir-se ao Gabinete Jurídico e de Auditoria. -----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

9. As dúvidas de interpretação do presente Edital, bem como eventuais omissões detetadas aquando da apresentação de propostas, serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Almodôvar. -----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Município de Almodôvar, aos 18 de abril de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

- Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota-



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

ANEXO

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VIATURA AUTOCARRO DE MARCA VOLVO, MATRÍCULA 90-47-BV

Cláusula 1.ª - Objeto do procedimento

Constitui objeto deste procedimento a alienação de viatura autocarro de marca VOLVO, Modelo B10b, matrícula 90-47-BV.

Cláusula 2.ª - Características do serviço

A viatura encontra-se em bom estado de conservação, podendo ser utilizada para circulação.

Cláusula 3.ª – Divulgação

A praça para licitação pública será alvo de divulgação pública, através da afixação nos lugares do costume, do correspondente Edital, bem como a sua publicação no sítio da Internet do Município.

Cláusula 4.ª - Comissão de Avaliação

A praça realizar-se-á perante uma comissão constituída por três elementos efetivos e dois suplentes:

Presidente: Aurélio José dos Santos Arsénio, Assistente Técnico

Primeiro Vogal Efetivo: Maria da Piedade Revés Colaço, Assistente Técnica

Segundo Vogal Efetivo: Jacinto Palma Martins, Assistente Operacional

Primeiro Vogal Suplente: José da Palma Pereira, Assistente Técnico

Segundo Vogal Suplente: Laura Cristina Lopes Guerreiro, Técnica Superior

Cláusula 5.ª - Avaliação das viaturas

Os interessados poderão inspecionar a viatura em visita ao local onde a mesma se encontra depositada, no Centro Coordenador de Transportes de Almodôvar, em dias e horas a acordar com o Responsável pelo Parque de Máquinas, Viaturas e Oficina-Auto, por contacto pessoal ou por contacto pelo telefone, através do número 286 660 600.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Cláusula 6.ª - Local e data limite para apresentação das propostas

6.1ª-As Propostas deverão ser entregues até às **17:30 horas do dia 02 de maio de 2018** no **Serviço de Expediente, Reprografia, Arquivo e Gestão Documental** da Câmara Municipal de Almodôvar, ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de receção, **até àquela data.**

6.2ª- Se a Proposta for remetida por correio, o Proponente será o único responsável pelo atraso que porventura se verificar, não podendo apresentar reclamação na hipótese do registo ocorrer já depois de esgotado o prazo de entrega das Propostas.

Cláusula 7.ª - Apresentação de propostas

7.1ª - Poderão apresentar Proposta, no âmbito do presente Edital, as **pessoas singulares ou coletivas** que cumpram, **cumulativamente**, os seguintes requisitos:

- a) Estejam regularmente constituídos nos termos da lei em vigor;
- b) Tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- c) Tenham a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- d) Não se encontrem em estado de insolvência, declarada por sentença judicial, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeitas a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenham o respetivo processo pendente.

7.2ª - As propostas deverão, **sob pena de exclusão**:

- a) Ser entregues em **envelope fechado e lacrado**, em cujo rosto se escreverá a menção "Proposta para Aquisição de Bens – Viatura Autocarro de marca VOLVO, matrícula 90-47-BV", bem como o nome/denominação do proponente e o respetivo endereço;
- b) Ser **instruídas com os seguintes elementos**:
 - i. Formulário de Candidatura, disponível nos serviços municipais e na página eletrónica do Município de Almodôvar;
 - ii. Cópia do Cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade e Número de Contribuinte do proponente ou dos legais representantes da empresa, ou declaração emitida pelo(s) interessado(s) onde constem esses dados;



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

- iii. Documento comprovativo de registo da empresa na Conservatória do Registo Comercial (quando aplicável);
- iv. Comprovativo de que o adjudicatário tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- v. Comprovativo de que o adjudicatário tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

Cláusula 8.ª - Local, data e hora da Abertura das Propostas e Praça

O Ato Público de abertura das propostas terá lugar no dia **09 de maio de 2018** pelas **10:00 horas**, na Sala de Sessões do edifício-sede do Município de Almodôvar, e a respetiva análise/hierarquização competirá à Comissão.

Cláusula 9.ª - Base de licitação

O preço base de licitação será de **6.000,00 €** (seis mil euros), sendo excluídas as propostas que apresentem um valor inferior ao preço base.

Cláusula 10.ª - Abertura das Propostas e Praça

10.1ª - O ato publico inicia-se com a abertura das propostas recebidas, podendo assistir os concorrentes ou os seus representantes, devidamente credenciados.

10.2ª - Caso não exista qualquer proposta a comissão reunirá para elaboração da ata considerando o procedimento deserto.

Cláusula 11.ª – Adjudicação

11.1ª- A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, isto é, ao valor mais alto em relação ao valor base de licitação (o critério de adjudicação é o mais alto valor oferecido).

11.2ª - No caso de empate entre as propostas, e caso estejam presentes os respetivos concorrentes ou os seus representantes, abrir-se-á a **licitação verbal**, sendo o lance mínimo de **250,00 €** (duzentos e cinquenta euros), terminando a mesma quando o presidente da comissão tiver anunciado o lance mais elevado e este não tiver sido coberto no prazo previamente definido.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

11.3ª - No caso de empate entre as propostas, e caso não estejam presentes os concorrentes ou os seus representantes, o desempate será efetuado na sequência de sorteio, a realizar em sessão pública, da qual será lavrada ata, e para a qual todos os interessados serão convocados. A ordenação das propostas empatadas será fixada pela ordem de extração. Será adjudicada a proposta sorteada em 1.º lugar.

11.4ª – O adjudicatário será notificado da decisão final de adjudicação no prazo de 5 dias úteis.

Cláusula 12.ª - Modalidade de pagamento

12.1ª– O preço total de arrematação deverá ser pago na Tesouraria Municipal ou através de transferência bancária, para IBAN a indicar na notificação de adjudicação, no prazo de 5 dias úteis após a notificação de adjudicação.

12.2ª– A adjudicação ficará sem efeito, caso o adjudicatário não proceda ao pagamento na totalidade e pela forma referida no número anterior.

12.3ª– Verificando-se desistência ou não pagamento do valor de adjudicação a Câmara Municipal de Almodôvar poderá adjudicar ao concorrente classificado em segundo lugar.

Cláusula 13.ª – Levantamento da Viatura

13.1ª – No prazo de 3 dias úteis após o pagamento referido no número anterior, a Câmara Municipal de Almodôvar remeterá para o adjudicatário o Requerimento de Registo Automóvel, devidamente preenchido, para que este proceda à transferência da titularidade da viatura junto das entidades competentes para o efeito.

13.2ª - O levantamento da viatura adjudicada deverá ocorrer nos 40 dias úteis seguintes ao pagamento mencionado no número anterior, sendo condicionado pela apresentação de documento comprovativo da entidade competente em como a transferência da titularidade da viatura se encontra concluída.

13.3ª - Em caso de não levantamento da viatura no período definido pela Cláusula anterior, a Câmara Municipal de Almodôvar poderá voltar a adjudicar ao concorrente classificado em segundo lugar. Neste caso o primeiro adjudicatário perde o direito ao reembolso de todas as importâncias entregues.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

13.4ª - Caso não haja segundo classificado, a viatura reverte a favor da Câmara Municipal perdendo, o primeiro adjudicatário, igualmente, o direito ao reembolso de todas as importâncias já entregues.

Cláusula 14.ª – Irregularidades

A praça poderá ser anulada pela Comissão, quando se verifique ter havido qualquer irregularidade.

Cláusula 15.ª - Responsabilidade do adjudicatário

15.1ª - O adjudicatário será o responsável pelo carregamento, transporte e/ou tratamento administrativo – legal da viatura.

15.2ª- A viatura só será entregue mediante documento comprovativo do Instituto do Registo e Notariado em como a transferência da titularidade da viatura se encontra concluída, conforme previsto na cláusula 13.1ª.

Cláusula 16.ª - Validade do contrato

O procedimento termina com o levantamento da viatura à Câmara Municipal de Almodôvar.

Cláusula 17.ª - Foro competente

Para resolução de todos os litígios fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 18.ª - Erros e Omissões

Quaisquer erros, omissões ou lacunas serão analisados e decididos pela Comissão responsável.

Cláusula 19.ª - Legislação aplicável

O presente procedimento rege-se pelo Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de dezembro, pela Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de dezembro, e subsidiariamente pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, com as necessárias adaptações.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Proposta de Aquisição de Viatura Autocarro de marca VOLVO, matrícula 90-47-BV

Edital n.º 106/2018, de 18 de abril

DADOS DO/A PROPONENTE* (empresa em nome individual ou coletiva carece de comprovativo de registo, se aplicável)

Nome/Denominação Social:			
Morada/Sede:		Código Postal:	
Localidade:		NIPC:	
Código CAE:		Código Certidão Permanente do Registo Comercial:	
Contatos:	Tlf./Tlm.	e-mail	

* Todos os campos são de preenchimento obrigatório

DADOS PESSOAIS DO(S) REPRESENTANTE(S) DO/A PROPONENTE* (se aplicável)

Nome:			
Morada:		Código Postal:	
Localidade:		BI/CC:	NIF:
Contatos:	Tlf./Tlm.	e-mail	
Qualidade em que outorga:			

* Todos os campos são de preenchimento obrigatório

Nome:			
Morada:		Código Postal:	
Localidade:		BI/CC:	NIF:
Contatos:	Tlf./Tlm.	e-mail	
Qualidade em que outorga:			

PROPOSTA DE PREÇO DE LICITAÇÃO

_____ €

Valor por extenso: _____



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

DOCUMENTOS ENTREGUES

- Cópia da Certidão Permanente do Registo Comercial (caso seja aplicável e não tenha fornecido o código para a respetiva consulta)
- Cópia do Cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade e Número de Contribuinte dos legais representantes da empresa, ou declaração emitida pelo(s) interessado(s) onde constem esses dados
- Certidão comprovativa de que a empresa tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social
- Certidão comprovativa de que a empresa tem a sua situação regularizada perante a Autoridade Tributária
- Outros Documentos:

OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO/A PROPONENTE/ADQUIRENTE

Além do pagamento do valor adjudicado pela aquisição do bem móvel, o Proponente/Adquirente obriga-se ainda a cumprir com todos os ónus e obrigações inerentes a essa Aquisição, constantes do Edital n.º 106/2018, de 18 de abril e respetivo Programa de Procedimentos.

DECLARAÇÃO DE HONRA

Para os devidos efeitos, declaro que tenho conhecimento integral do teor do Edital n.º 106/2018, de 18 de abril e aceito todas as condições, direitos e obrigações que sobre mim incidirão, em caso de adjudicação, tendo consciência que o não cumprimento das citadas obrigações implicará a caducidade da Adjudicação, sem direito a qualquer indemnização, e sem prejuízo do recurso aos meios judiciais para ressarcimento de eventuais danos causados. Mais declaro serem verdadeiros todos os documentos entregues e verdadeiras todas as declarações prestadas* (campo obrigatório).

Declaro ainda que presto o meu consentimento para o tratamento informático dos dados pessoais constantes do presente formulário, autorizando que o Município de Almodôvar insira esses dados em base apropriada, para os fins constantes do Edital n.º 106/2018, de 18 de abril * (campo obrigatório).

_____ de _____ de _____

Assinatura do/a Proponente

* O/a interessado/a deverá assinalar com uma cruz cada um dos campos obrigatórios, sob pena de exclusão da candidatura.